

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA  
**Rosinha Garotinho**

VICE-PREFEITO  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**

Geraldo Roberto Siqueira de Souza

**Procuradoria Geral do Município**

Francisco de Assis Pessanha Filho

**Secretaria Municipal de Finanças**

Francisco Esquef

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo**

Eraldo Bacelar da Silva

**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

César Romero Ferreira Braga

**Secretaria Municipal de Saúde**

Paulo Roberto Hirano

**Secretaria Municipal de Defesa Civil**

Henrique Oliveira

**Secretaria Municipal de Educação**

Joliza Rangel Abreu

**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**

Carlos Frederico da Silva Paes

**Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**

Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

**Secretaria Municipal de Cultura**

Orávio de Campos Soares

**Fundação Municipal Trianon**

Maria Auxiliadora Freitas de Souza

**Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**

Izaura Colodete de Sá Freire

**Secretaria de Controle e Orçamento**

Suledil Bernardino da Silva

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Fábio Augusto Viana Ribeiro

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**

Mauro José da Silva

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Zacarias de Albuquerque

**Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**

Gilmar Barbosa Lemos

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Humberto Samyn Nobre Oliveira

**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor**

Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Secretaria Municipal Particular**

Linda Mara da Silva

www.campos.rj.gov.br

### SUMÁRIO

<b>Atos do Poder Legislativo</b> .....	...
<b>Atos do Poder Executivo</b> .....	...
Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Secretaria Municipal de Governo .....	...
Secretaria Particular .....	...
Secretaria de Comunicação Social .....	...
Procuradoria Geral do Município .....	...
<b>ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO</b> (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
<b>Planejamento e Gestão</b> .....	5
Administração e Recursos Humanos .....	5
Controle e Orçamento.....	...
Finanças.....	5
<b>Desenvolvimento Econômico</b> .....	...
Agricultura e Pesca.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Defesa do Consumidor .....	...
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia .....	...
<b>Desenvolvimento Social</b> .....	7
Cultura.....	...
Saúde.....	7
Família e Assistência Social.....	7
Educação.....	...
Justiça e Assistência Judiciária .....	...
<b>Infraestrutura</b> .....	9
Obras e Urbanismo .....	9
Meio Ambiente.....	...
Serviços Públicos .....	...
<b>Ordem Pública</b> .....	...
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO</b> .....	20
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	21

### Atos da Prefeita

Lei nº 8.218, de 04 de abril de 2011.

Altera a Lei nº. 8. 204, de 28 de dezembro de 2010 a qual dispõe sobre o Conselho Municipal da Juventude.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica acrescentada a alínea "j" ao inciso I do Art. 4º da Lei nº. 8.204, de 28 de dezembro de 2010, com a seguinte redação:

"j - um representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de abril de 2011.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita -

Id: 1115502

Decreto nº102, de 23 de março de 2011.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de São Benedito (Lagoa de Cima).

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº5617/2010, publicado em 16/02/2011 em nome de Alcimar Marcelos Ferreira e Irmãos, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica concedido a Alcimar Marcelos Ferreira e Irmãos, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 1736, no Cemitério Público Rural de São Benedito (lagoa de Cima).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de março de 2011.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita -

Decreto nº103, de 23 de março de 2011.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de São Benedito (Lagoa de Cima).

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº03157/2010, publicado em 16/02/2011 em nome de Madalena das Graças da Silva e Irmãos, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica concedido a Madalena das Graças da Silva e Irmãos, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 01.712, no Cemitério Público Rural de São Benedito (lagoa de Cima).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de março de 2011.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita -

Decreto nº104, de 23 de março de 2011.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Dolores de Macabu.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº6140/2010, publicado em 11/02/2011 em nome de Geraldo Fernandes do Nascimento, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica concedido a Geraldo Fernandes do Nascimento, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 03.011, no Cemitério Público Rural de Dolores de Macabu.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de março de 2011.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita -

Decreto nº105, de 23 de março de 2011.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Dolores de Macabu.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº6140/2010, publicado em 16/02/2011 em nome de Maria Luiza Batista Lima, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica concedido a Maria Luiza Batista Lima, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 03.013, no Cemitério Público Rural de Dolores de Macabu.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de março de 2011.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita -

Decreto nº106, de 23 de março de 2011.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Dolores de Macabu.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 3932/2010, publicado em 16/02/2011 em nome de Oltemiro Ramos, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica concedido a Oltemiro Ramos, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 2014, no Cemitério Público Rural de Dolores de Macabu.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de março de 2011.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita -

Decreto nº107, de 23 de março de 2011.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santa Maria.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 6348/2010, publicado em 11/02/2011 em nome de Magno Daflon Xavier e Irmãos, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica concedido a Magno Daflon Xavier e Irmãos, o direito de Perpetuação de Sepultura nº03542, no Cemitério Público Rural de Santa Maria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de março de 2011.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita -

Decreto nº108, de 23 de março de 2011.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santa Maria.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 4987/2010, publicado em 16/02/2011 em nome de Ivete Pereira da Silva e Irmãos, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica concedido a Ivete Pereira da Silva e Irmãos, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 00367, no Cemitério Público Rural de Santa Maria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de março de 2011.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita -

Decreto nº109, de 23 de março de 2011.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Murundu.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 02323/2010, publicado em 11/02/2011 em nome de Marinete de Andrade Oliveira Azeredo e Irmão, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica concedido a Marinete de Andrade Oliveira Azeredo e Irmãos, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 02222, no Cemitério Público Rural de Murundu.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de março de 2011.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita -

Decreto nº110, de 23 de março de 2011.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Murundu.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 7159/2010, publicado em 16/02/2011 em nome de Tânia Marly da Silva, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica concedido a Tânia Marly da Silva, o direito de Perpetuação de Sepultura nº0553, no Cemitério Público Rural de Murundu.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de março de 2011.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita -

Decreto nº111, de 23 de março de 2011.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Murundu.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 02164/2010, publicado em 15/02/2011 em nome de Ercílio Antonio Ribeiro Filho, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica concedido a Ercílio Antonio Ribeiro Filho, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 02244, no Cemitério Público Rural de Murundu.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de março de 2011.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita -

Decreto nº112, de 23 de março de 2011.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Morro do Coco.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 03214/2010, publicado em 15/02/2011 em nome de José Francisco Basílio, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido a José Francisco Basílio, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 09384, no Cemitério Público Rural de Morro do Coco.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de março de 2011.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita -

**Decreto nº113, de 23 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Morro do Coco.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 8229/2010, publicado em 16/02/2011 em nome de Reinaldo Ângelo e Irmãos, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido a Reinaldo Ângelo e Irmãos, o direito de Perpetuação de Sepultura nº10131, no Cemitério Público Rural de Morro do Coco.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de março de 2011.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita -

**Decreto nº114, de 23 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Morro do Coco.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 8230/2010, publicado em 11/02/2011 em nome de Adelina Ferreira Verlingues, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido a Adelina Ferreira Verlingues, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 9050, no Cemitério Público Rural de Morro do Coco.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de março de 2011.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita -

**Decreto nº115, de 23 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 09885/2009, publicado em 18/03/2011 em nome de Iva Ribeiro de Souza Silva, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido a Iva Ribeiro de Souza Silva, o direito de Perpetuação de Sepultura nº02030-A, no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de março de 2011.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita -

**Decreto nº116, de 23 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de São Sebastião.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 10076/2009, publicado em 18/03/2011 em nome de Francisco Carvalho Peixoto, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido a Francisco Carvalho Peixoto, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 06736-A, no Cemitério Público Rural de São Sebastião.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de março de 2011.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita -

**Decreto nº117, de 23 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santo Eduardo.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 5777/2010, publicado em 16/02/2011 em nome de Lucely Cubas de Oliveira, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido a Lucely Cubas de Oliveira, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 00.107, no Cemitério Público Rural de Santo Eduardo.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de março de 2011.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita -

**Decreto nº118, de 23 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santo Eduardo.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 7373/2010, publicado em 16/02/2011 em nome de Rosângela Paes Barreto do Carmo, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido a Rosângela Paes Barreto do Carmo, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 03.015, no Cemitério Público Rural de Santo Eduardo.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de março de 2011.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita -

**Decreto nº119, de 23 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santo Eduardo.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 5778/2010, publicado em 16/02/2011 em nome de Sebastião Cubas de Oliveira, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido a Sebastião Cubas de Oliveira, o direito de Perpetuação de Sepultura nº00.123-A, no Cemitério Público Rural de Santo Eduardo.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de março de 2011.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita -

**Decreto nº120, de 23 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de São Sebastião.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 00630/2010, publicado em 16/02/2011 em nome de Ana Maria dos Santos da Silva Souza e Milton dos Santos da Silva, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido a Ana Maria dos Santos da Silva Souza e Milton dos Santos da Silva, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 00.013-B, no Cemitério Público Rural de São Sebastião.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de março de 2011.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita -

Id: 1115363

**Decreto nº142, de 23 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Dolores de Macabú.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 4953/2010, publicado em 10/03/2011 em nome de Nilson Fonseca Ribeiro, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido a Nilson Fonseca Ribeiro, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 917, no Cemitério Público Rural de Dolores de Macabú.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de março de 2011.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita -

**Decreto nº143, de 23 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Coqueiro de Tocos.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 1083/2010, publicado em 16/02/2011 em nome de Francisco de Assis Siqueira da Silva, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido a Francisco de Assis Siqueira da Silva, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 16.170, no Cemitério Público Rural de Coqueiro de Tocos.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de março de 2011.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita -

**Decreto nº144, de 23 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Coqueiro de Tocos.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 6730/2010, publicado em 16/02/2011 em nome de José Amaro da Silva, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido a José Amaro da Silva, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 16194, no Cemitério Público Rural de Coqueiro de Tocos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de março de 2011.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita -

**Decreto nº145, de 23 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Coqueiro de Tocos.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 8216/2010, publicado em 04/02/2011 em nome de Carlos Américo Azevedo Gomes e Irmãos, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido a Carlos Américo Azevedo Gomes e Irmãos, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 16.195, no Cemitério Público Rural de Coqueiro de Tocos.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de março de 2011.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita -

**Decreto nº146, de 23 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Coqueiro de Tocos.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 5208/2010, publicado em 16/02/2011 em nome de Amaro Azevedo Sobrinho, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido a Amaro Azevedo Sobrinho, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 16183-A, no Cemitério Público Rural de Coqueiro de Tocos.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de março de 2011.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita -

**Decreto nº147, de 23 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Coqueiro de Tocos.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 4985/2010, publicado em 04/02/2011 em nome de Durval dos Santos Barreto, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido a Durval dos Santos Barreto, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 16.181, no Cemitério Público Rural de Coqueiro de Tocos.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de março de 2011.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita -

**Decreto nº148, de 23 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Coqueiro de Tocos.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 5987/2010, publicado em 11/02/2011 em nome de Maria Jose das Chagas Ribeiro, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido a Maria Jose das Chagas Ribeiro, o direito de Perpetuação de Sepultura nº16.185, no Cemitério Público Rural de Coqueiro de Tocos.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de março de 2011.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita -

**Decreto nº149, de 23 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Coqueiro de Tocos.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 4600/2010, publicado em 11/02/2011 em nome de Jupira Rangel Barcelos, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido a Jupira Rangel Barcelos, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 16.171, no Cemitério Público Rural de Coqueiro de Tocos.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de março de 2011.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita -

**Decreto nº150, de 23 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Coqueiro de Tocos.



**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Geraldo Roberto Siqueira de Souza**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Mauro José da Silva**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Mário Lopes Machado**  
PRESIDENTE DA FMJ

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**E-MAIL:** diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**  
Mayra Freire Amaral.

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Rodrigo Chereine Viana Barros - **Diretor de Comunicação Interna**

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**



Riscado, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido a Valdeir Pereira Riscado, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 14.582, no Cemitério Público Rural de Travessão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de março de 2011.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita -

**Decreto nº139, de 23 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Travessão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 6437/2010, publicado em 04/02/2011 em nome de Manoel Santos Paes, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido a Manoel Santos Paes, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 14.754, no Cemitério Público Rural de Travessão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de março de 2011.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita -

**Decreto nº140, de 23 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Travessão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 6418/2010, publicado em 04/02/2011 em nome de Mara Cristina do Nascimento Rangel, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido a Mara Cristina do Nascimento Rangel, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 14775, no Cemitério Público Rural de Travessão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de março de 2011.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita -

Id: 1115391

**DECRETO Nº 168/2011**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO TOTAL OU PARCIAL, OS IMÓVEIS ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto-Lei 3365 de 21 de junho de 1941, combinado com o artigo 73, VIII da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "e" e "h", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, Total ou Parcial, área descrita no Anexo I do presente decreto, a ser desmembrada do imóvel denominado Santa Cruz, situado no 1º subdistrito do 1º distrito deste Município, registrado em 09/01/1978 no Cartório do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes, Livro de Registro Geral nº 2-A, fls. 108, matrícula 394.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o presente Decreto é considerada de urgência nos termos do artigo 15 do citado Decreto-Lei 3.365/41, e a área desapropriada terá por destinação a construção de Casas Populares.

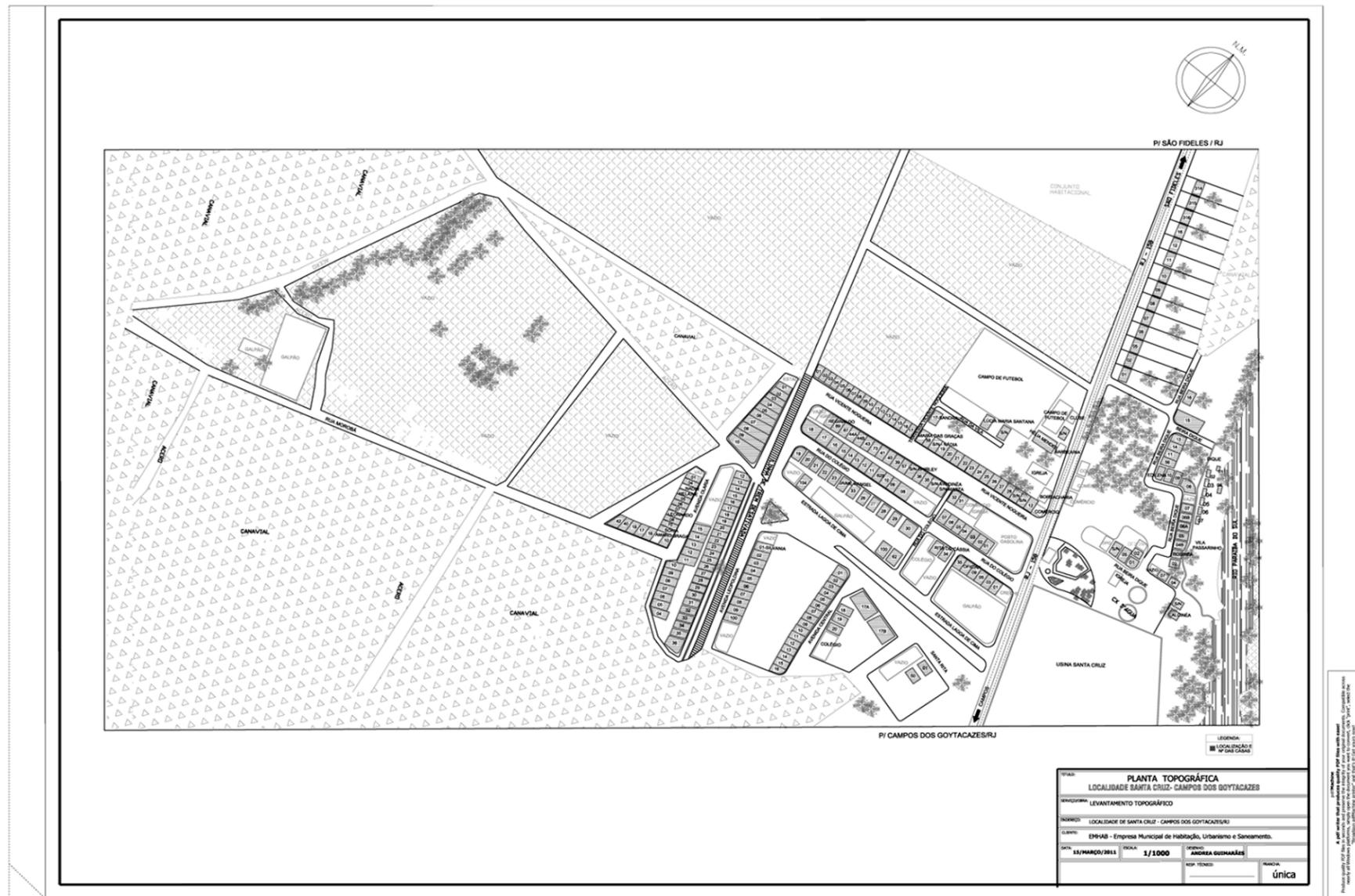
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta dos Royalties do Petróleo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de abril de 2011.

Rosinha Garotinho  
Prefeita

Id: 1115519



Id: 1115520

**Portaria Nº306/2011**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, com base no art. 6º, I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, **APOSENTAR**, a Professora II - 25h - H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 5471, **Odiléa Gomes de Oliveira Gama**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 DE MARÇO DE 2011.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita -

**Portaria Nº307/2011**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, a pedido, exonerar do Serviço Público Municipal, a Professora II - 25h - A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 21395, **Fabiana Batista da Silva Leal**, com efeito a contar de 04/02/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 DE MARÇO DE 2011.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita -

**Portaria Nº337/2011**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, republicar a Portaria nº 466/10, publicada em 08/07/10, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 40, § 1º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, **APOSENTAR**, a Psicóloga III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 19691, **Aliete Vianna Lopes**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 26/03/10, data de sua compulsoriedade, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE ABRIL DE 2011.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita -

**Portaria Nº338/2011**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/03, **APOSENTAR**, a Médica III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9831, **Tânia Souto Vasconcelos**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE ABRIL DE 2011.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita -

**Portaria Nº339/2011**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, com base no art. 40, § 1º, III, "b", CF, **APOSENTAR**, o Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, matrícula nº 4391, **Gelson Ribeiro Paes**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE ABRIL DE 2011.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita -

**Portaria Nº340/2011**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, com base no art. 40, § 1º, III, "b", CF, **APOSENTAR**, a Agente de Serviços Gerais III, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, matrícula nº 012234, **Wilma Ramalho Rodrigues**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 07/09/10, data de sua compulsoriedade, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE ABRIL DE 2011.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita -

**Portaria Nº341/2011**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/03, **APOSENTAR**, a Professora II- 25 horas - I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 4624, **Maria José Nunes Rosa**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE ABRIL DE 2011.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita -

**Portaria Nº342/2011**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, com base no art. 40, § 1º, III, "b", CF, **APOSENTAR**, a Agente de Serviços Gerais III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 6190, **Ivonete de Oliveira Monteiro**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 20/09/10, data de sua compulsoriedade, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE ABRIL DE 2011.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita -

**Portaria Nº343/2011**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/03, **APOSENTAR**, a Atendente de Consultório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8730, **Isabel Vierling**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE ABRIL DE 2011.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita -

Id: 1115514

<b>Coordenadoria de Planejamento e Gestão</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>

**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", no uso de suas atribuições legais, considerando o procedimento licitatório na modalidade pregão, processo nº **2011.012.000043-1-PR**, instaurado e processado na forma do Decreto Municipal nº 65/05 e das Leis 10.520/02 e 8.666/93, objetivando a  **aquisição dos gêneros alimentícios (legumes) para atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino**, neste ato resolve **ADJUDICAR** este objeto à empresa vencedora do Pregão epígrafado, a saber:

**E. M. COMERCIO & SERVIÇOS LTDA-ME**, com valor global de **R\$ 170.934,55 (cento e setenta mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos)**.

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2011.

José Dalton de Souza Pinto Filho

Pregoeiro

**H O M O L O G A Ç Ã O**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº **006/2011**, processo nº **2011.012.000043-1-PR** e, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, **aquisição dos gêneros alimentícios (legumes) para atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino**, à licitante vencedora:

**E. M. COMERCIO & SERVIÇOS LTDA-ME**, com valor global de **R\$ 170.934,55 (cento e setenta mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos)**.

PUBLIQUE-SE

Em 05 de abril de 2011.

Joilza Rangel Abreu

= Secretária Municipal de Educação =

**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011**

O Pregoeiro do Fundo Especial da Guarda Civil Municipal, "in fine", considerando o procedimento licitatório na modalidade pregão, processo nº **2011.070.000003-P-PR**, instaurado e processado na forma do Decreto Municipal nº 65/05 e das Leis 10.520/02 e 8.666/93, objetivando **aquisição de (02) dois veículos tipo pick-up para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal**, neste ato resolve **ADJUDICAR** este objeto à empresa vencedora do Pregão epígrafado, a saber:

**VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, no único item, com o valor global de **R\$ 69.780,00 (sessenta e nove mil setecentos e oitenta reais)**.

Campos dos Goytacazes, 11 de abril de 2011

José Dalton de Souza Pinto Filho

Pregoeiro do FEGCM

**H O M O L O G A Ç Ã O**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº **001/2011** do Fundo Especial da Guarda Civil Municipal, processo nº **2011.070.000003-P-PR**, cujo objeto é a **aquisição de (02) dois veículos tipo pick-up para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal** e, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto à licitante vencedora, a saber:

**VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, no único item, com o valor global de **R\$ 69.780,00 (sessenta e nove mil setecentos e oitenta reais)**.

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 11 de abril de 2011.

Francisco José Pereira Melo

= Comandante da Guarda Civil Municipal =

Id: 1115197

**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", no uso de suas atribuições legais, considerando o procedimento licitatório na modalidade pregão, processo nº **2011.012.000048-8-PR**, instaurado e processado na forma do Decreto Municipal nº 65/05 e das Leis 10.520/02 e 8.666/93, objetivando a **aquisição dos gêneros alimentícios (arroz, azeite, leite em pó, macarrão espaguete e óleo de soja) para atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino**, neste ato resolve **ADJUDICAR** este objeto às empresas vencedoras do Pregão epígrafado, a saber:

**COMERCIAL HAND LTDA**, dos itens: **01 e 02**, com valor global de **R\$ 93.448,84 (noventa e três mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**;

**BARCELOS & CIA LTDA**, do item **03**, com valor global de **R\$ 373.046,55 (trezentos e setenta e três mil e quarenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos)**;

**MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, dos itens **04 e 05**, com valor global de **R\$ 42.970,81 (quarenta e dois mil e novecentos e setenta reais e oitenta e um centavos)**.

Campos dos Goytacazes, 11 de abril de 2011.

Eferson Rodrigues Faisca

Pregoeiro

**H O M O L O G A Ç Ã O**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº **007/2011**, processo nº **2011.012.000048-8-PR** e, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, **aquisição dos gêneros alimentícios (arroz, azeite, leite em pó, macarrão espaguete e óleo de soja) para atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino**, às licitantes vencedoras:

**COMERCIAL HAND LTDA**, dos itens: **01 e 02**, com valor global de **R\$ 93.448,84 (noventa e três mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**;

**BARCELOS & CIA LTDA**, do item **03**, com valor global de **R\$ 373.046,55 (trezentos e setenta e três mil e quarenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos)**;

**MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, dos itens **04 e 05**, com valor global de **R\$ 42.970,81 (quarenta e dois mil e novecentos e setenta reais e oitenta e um centavos)**.

PUBLIQUE-SE

Em 11 de abril de 2011.

Joilza Rangel Abreu

= Secretária Municipal de Educação =

Id: 1115507

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>
<b>PREVICAMPOS</b>

**Portaria Nº 004/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 21 de setembro 2010, em R\$ 2.973,98 (dois mil novecentos e setenta e três reais, noventa e oito centavos), o provento mensal da **SRª. HELOÍSA HELENA OLIVEIRA PINTO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I - 20 horas, matrícula nº.3085, aposentada conforme Portaria nº689/2010, de 08 de setembro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 21 de setembro de 2010 e republicada no Órgão Oficial em 01.10.2010 por ter saído com incorreção, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor I - 20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 5.132/90, Lei nº 8.133/09 e Lei 8.166/10	<b>R\$ 11.802,42</b>	Hum mil e oitocentos e dois reais, quarenta e dois centavos.
--	----------------------	--

<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	<b>R\$ 540,72</b>	Quinhentos e quarenta reais setenta e dois centavos.
---	-------------------	--

<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	<b>R\$ 270,36</b>	Duzentos e setenta reais trinta e seis centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	<b>R\$ 360,48</b>	Trezentos e sessenta reais quarenta e oito centavos
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.973,98</b>	<b>Dois mil novecentos e setenta e três reais noventa e oito centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 DE JANEIRO DE 2011.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1115225

**Portaria Nº 044/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 16 de julho de 2010, em R\$ 1.073,07 (hum mil setenta e três reais e sete centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº. 5595/2010, deferido em 25.10.2010, e Portaria nº849/2010, de 12 de novembro de 2010, publicado no Órgão oficial em 01 de dezembro de 2010, a pensão mensal a **Srª. ALDECIA CORDEIRO DOS SANTOS MONTEIRO**, na condição de viúva do funcionário **SR. UILTON MONTEIRO**, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Pedreiro, matrícula nº01809-ap, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, **com efeito a contar do óbito, 16.07.2010**, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigos 73, 76 e 78, inc. III da Lei nº 6786/1999.- PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional art. 40, § 7º, II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	<b>R\$ 1.073,07</b>	hum mil setenta e três reais e sete centavos
---	---------------------	--

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1115226

**Portaria Nº 045/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 05 de setembro de 2010, em R\$ 1.230,81 (hum mil duzentos e trinta reais e oitenta e hum centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº. 6055/2010, deferido em 14.10.2010, e Portaria nº845/2010, de 11 de novembro de 2010, publicado no Órgão oficial em 01 de dezembro de 2010, a pensão mensal a **Srª. MARIA DILMA DO ROSÁRIO BARRETO**, na condição de viúva do funcionário **SR. CLAUDIANO BARRETO**, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na função de motorista, matrícula nº1315-ap, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, **com efeito a contar do óbito, 05.09.2010**, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigos 73, 76 e 78, inc. III da Lei nº 6786/1999.- PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional art. 40, § 7º, II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	<b>R\$ 1.230,81</b>	hum mil duzentos e trinta reais e oitenta e hum centavos.
---	---------------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1115228

**Portaria Nº 046/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 13 de setembro de 2010, em R\$ 837,83 (oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº. 6576/2010, deferido em 07.12.2010, e Portaria nº950/2010, de 21 de dezembro de 2010, publicado no Órgão oficial em 30 de dezembro de 2010, a pensão mensal a **Srª. MARIA IGNÉZ PEREIRA CALDAS**, na condição de viúva do funcionário **SR. EDSON DE OLIVEIRA CALDAS**, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de Porteiro, matrícula nº02043, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, **com efeito a contar do óbito, 13.09.2010**, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigos 73, 76 e 78, inc. III da Lei nº 6786/1999.- PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional art. 40, § 7º, II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	<b>R\$ 837,83</b>	oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos.
---	-------------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1115229

**Portaria Nº 047/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 18 de maio de 2010, em R\$ 1.168,72 (hum mil cento e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº. 03416/2010, deferido em 09.11.2010, e Portaria nº858/2010, de 22 de novembro de 2010, publicado no Órgão oficial em 25 de novembro de 2010, a pensão mensal a **Srª. ODISSÉA PEREIRA DE MEDEIROS**, na condição de viúva do funcionário **SR. RENY ALBERTO DE MEDEIROS**, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de Motorista, matrícula nº1632, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, **com efeito a contar do óbito, 18.05.2010**, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigos 73, 76 e 78, inc. III da Lei nº 6786/1999.- PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional art. 40, § 7º, II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	<b>R\$ 1.168,72</b>	hum mil cento e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos
---	---------------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1115230

**Portaria Nº 048/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 29 de maio de 2010, em R\$ 1.598,57 (hum mil quinhentos e noventa e oito reais, cinqüenta e sete centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº. 3729/2010, deferido em 13.09.2010, e Portaria nº722/2010, de 16 de setembro de 2010, publicado no Órgão oficial em 21 de setembro de 2010, a pensão mensal a **Srª. ELY DOS SANTOS PESSANHA** na condição de viúva do funcionário **SR. PAULO PESSANHA**, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotado na Guarda Municipal, na função de Guarda Civil, matrícula nº01513, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, **com efeito a contar do óbito**,

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor I - 20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 5.132/90, Lei nº 8.133/09 e Lei 8.166/10	<b>R\$ 11.802,42</b>	Hum mil e oitocentos e dois reais, quarenta e dois centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	<b>R\$ 540,72</b>	Quinhentos e quarenta reais setenta e dois centavos.

29.05.2010, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigos 73, 76 e 78, inc. III da Lei nº 6786/1999,- PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional art. 40, § 7º, II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, II, da R\$ 1.598,57	hum mil quinhentos e noventa e oito reais, cinquenta e sete centavos.
--	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1115231

**Portaria Nº 049/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 13 de julho de 2010, em R\$ 1.073,07 (hum mil setenta e três reais, sete centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº. 5242/2010, deferido em 13.10.2010, e Portaria nº802/2010, de 21 de outubro de 2010, publicado no Órgão oficial em 27 de outubro de 2010, a pensão mensal a **Srª.TEREZA DA SILVA GOMES** na condição de viúva do funcionário **SR. GERALDO GENI GOMES**, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Obras, na função de Pedreiro, matrícula nº1396-AP, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, **com efeito a contar do óbito, 13.07.2010**, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigos 73, 76 e 78, inc. III da Lei nº 6786/1999,- PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional art. 40, § 7º, II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, II, da R\$ 1.073,07	hum mil setenta e três reais, sete centavos.
--	--

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1115232

**Portaria Nº 050/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 15 de outubro de 2010, em R\$ 1.369,72 (Hum mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº. 6959/2010, deferido em 14.12.2010, e Portaria nº953/2010, de 23 de dezembro de 2010, publicado no Órgão oficial em 04 de janeiro de 2010, a pensão mensal ao **Sr.HEMILTON GOMES DE SOUSA**, na condição de viúva da ex-funcionária **SRª. MARIA JOSÉ PESSANHA GOMES**, pertencente ao quadro ex-servidora desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº9640, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, **com efeito a contar do óbito, 15.10.2010**, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei 5247/91 e artigos 73, 76 e 78, inc. III da Lei nº 6.786/99 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da R\$ 1.369,72	Hum mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos.
---	--

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1115233

**Portaria Nº 051/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 13 de fevereiro de 2010, em R\$ 2.307,11 (dois mil trezentos e sete reais e onze centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº. 4087/2010, deferido em 16.11.2010, e Portaria nº871/2010, de 24 de novembro de 2010, publicado no Órgão oficial em 01 de dezembro de 2010, a pensão mensal a **Sr. WILSON PESSANHA**, na condição de pai da funcionária **SRª. MARTA REGINA DE CARVALHO PESSANHA OLIVEIRA**, pertencente ao quadro de ex-servidora desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor I - 16 horas - J, matrícula nº 4674, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, **com efeito a contar do óbito, 13.02.2010**, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigos 73, 76 e 78, inc. III da Lei nº 6786/1999,- PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional art. 40, § 7º, II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, II, da R\$ 2.307,11	dois mil trezentos e sete reais e onze centavos.
--	--

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 DE MARÇO DE 2011.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1115234

**Portaria Nº 052/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 20 de fevereiro de 2009, em R\$ 882,24 (oitocentos e oitenta e dois reais, vinte e quatro centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº. 10711/2009, deferido em 26.10.2009, e Portaria nº2443/2009, de 21 de outubro de 2009, publicado no Órgão oficial em 25 de novembro de 2009, a pensão mensal a **Srª.MARIA JOSÉ ROCHA COELHO** na condição de companheira do funcionário **SR. JOEL TEREZA DA SILVA**, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº6753, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, **com efeito a contar do óbito, 20.02.2009**, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigos 73, 76 e 78, inc. III da Lei nº 6786/1999,- PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional art. 40, § 7º, II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, II, da R\$ 882,24	Oitocentos e oitenta e dois reais, vinte e quatro centavos.
--	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE MARÇO DE 2011.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1115235

**Portaria Nº 053/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 11 de novembro 2009, em R\$ 1.362,27(hum mil trezentos e sessenta e dois reais, vinte e sete centavos), o provento mensal da **SRª MARIA INÁCIA DE FREITAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor II - 25 horas, matrícula nº.4420, aposentada conforme Portaria nº2426/2009, de 04 de novembro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 11 de novembro de 2009,com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor II - 25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº.5.132/90, Lei nº.8.133/09 e Lei 8.166/10 .	R\$ 1.024,35	Hum mil e vinte e quatro reais, trinta e cinco centavos.
---	--------------	--

<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 307,20	Trezentos e sete reais e vinte centavos.
---	------------	--

<b>Adicional:</b> Referente a 03% (três por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 30,72	Trinta reais setenta e dois centavos.
--	-----------	---------------------------------------

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor II - 25 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº.5.132/90, Lei nº.8.133/09 e Lei 8.166/10 .	R\$ 1.024,01	Hum mil e vinte e quatro reais e um centavos.
---	--------------	---

<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 307,20	Trezentos e sete reais e vinte centavos.
---	------------	--

<b>Total</b>	<b>R\$ 1.362,27</b>	<b>Hum mil e trezentos e sessenta e dois reais, vinte e sete centavos.</b>
--------------	---------------------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE MARÇO DE 2011.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1115236

**Portaria Nº 054/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 03 de maio de 2009, em R\$ 716,82 (setecentos e dezesseis reais, oitenta e dois centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº. 10.304/2009, deferido em 07.10.2009, e Portaria nº2408/2009, de 26 de outubro de 2009, publicado no Órgão oficial em 11 de novembro de 2009, a pensão mensal ao **Sr. NELSON PEIXOTO**, na condição de VIÚVO da funcionária **SRª. MARIA DE LOURDES DUARTE PEIXOTO**, pertencente ao quadro de INATIVOS desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Escolares, matrícula nº01981-6, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, **com efeito a contar do óbito, 03.05.2009**, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigos 73, 76 e 78, inc. III da Lei nº 6786/1999,- PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional art. 40, § 7º, II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, II, da R\$ 716,82	Setecentos e dezesseis reais, oitenta e dois centavos.
--	--

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE MARÇO DE 2011.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1115238

**Portaria Nº 055/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 12 de maio de 2009, em R\$ 1.545,45 (hum mil quinhentos e quarenta e cinco reais, quarenta e cinco centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº. 10.810/2009, deferido em 24.09.2009, e Portaria nº2341/2009, de 14 de outubro de 2009, publicado no Órgão oficial em 27 de outubro de 2009, a pensão mensal a **Srª. MARILENE PESSANHA DA SILVA**, na condição de viúva do funcionário **SR. EVALDO CÉSAR DA SILVA**, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na função de Datilógrafo, matrícula nº0699, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, **com efeito a contar do óbito, 17.05.2009**, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigos 73, 76 e 78, inc. III da Lei nº 6786/1999,- PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional art. 40, § 7º, II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, II, da R\$ 1.545,45	Hum mil quinhentos e quarenta e cinco reais, quarenta e cinco centavos.
--	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE MARÇO DE 2011.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1115239

**Portaria Nº 056/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 12 de março de 2009, em R\$ 724,92 (setecentos e vinte e quatro reais, noventa e dois centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº. 09358/2009, deferido em 06.11.2009, e Portaria nº2467/2009, de 19 de novembro de 2009, publicado no Órgão oficial em 26 de novembro de 2009, a pensão mensal a **Srª. DEONIZIA VIEIRA DE ALMEIDA**, na condição de viúva do funcionário **SR. FIRMINO AZEVEDO DE ALMEIDA**, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Obras, na função de Pedreiro, matrícula nº1909, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, **com efeito a contar do óbito, 12.03.2009**, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigos 73, 76 e 78, inc. III da Lei nº 6786/1999,- PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional art. 40, § 7º, II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, II, da R\$ 724,92	Setecentos e vinte e quatro reais, noventa e dois centavos.
--	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE MARÇO DE 2011.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1115240

**Portaria Nº058/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 27 de outubro de 2010, em R\$ 1.952,60 (Hum mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), o provento mensal da **SRª. ANGELA MARIA PEREIRA GOMES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor II - 25horas "J", matrícula nº.3588, aposentada conforme Portaria nº806/2010, de 21 de outubro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 27 de outubro de 2010, que foi republicada pela Portaria nº087/2011, de 25 de janeiro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 09 de fevereiro de 2011, com base no artigo 3º, I,II,III,§ único da EMC 47/2005, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor I - 25 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº.5.132/90, Lei nº.8.133/09 e Lei 8.166/10 .	R\$ 1.346,63	Hum mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos.
--	--------------	---

<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 403,98	Quatrocentos e três reais e noventa e oito centavos.
---	------------	--

<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 201,99	Duzentos e um reais e noventa e nove centavos.
--	------------	--

<b>Total</b>	<b>R\$ 1.952,60</b>	<b>Hum mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos.</b>
--------------	---------------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 DE MARÇO DE 2011.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1115241

**Portaria Nº059/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 27 de outubro de 2010, em R\$ 1.361,93 (Hum mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos), o provento mensal da **SRª. LUCIA HELENA QUEIROZ PAES RANGEL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor II - 25horas "J", matrícula nº.4657, aposentada conforme Portaria nº808/2010, de 22 de outubro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 27 de outubro de 2010, que foi republicada pela Portaria nº068/2011, de 24 de janeiro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 09 de fevereiro de 2011, com base no artigo 3º, I,II,III,§ único da EMC 47/2005, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor II - 25 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº.5.132/90, Lei nº.8.133/09 e Lei 8.166/10 .	R\$ 1.024,01	Hum mil e vinte e quatro reais e um centavos.
---	--------------	---

<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 307,20	Trezentos e sete reais e vinte centavos.
---	------------	--

<b>Adicional:</b> Referente a 03% (três por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 30,72	Trinta reais e setenta e dois centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.361,93</b>	<b>Hum mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 DE MARÇO DE 2011.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1115242

**Portaria Nº060/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 02 de março de 2009, em R\$ 503,51 (quinhentos e três reais e cinquenta e um centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº.8761/2009, deferido em 08.07.2009, e Portaria nº2032/2009, de 21 de julho de 2009, publicado no Órgão oficial em 29 de julho de 2009, a pensão mensal a Sr<sup>a</sup> **CACILDA SALGADO SIMÃO**, na condição de viúva do funcionário **SR. ANTONIO SIMÃO**, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, na função de Auxiliar, matrícula nº2681-ap, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da *de cujus*, **com efeito a contar do óbito, 02.03.2009**, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigos 73, 76 e 78, inc. III da Lei nº 6786/1999,- PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional art. 40, § 7º, II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ 503,51	Quinhentos e três reais e cinquenta e um centavos.
---	------------	--

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 DE MARÇO DE 2011.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1115244

**Portaria Nº061/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 27 de agosto de 2007, em R\$ 517,44 (quinhentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), **com efeito, a contar da data de 05.03.2007, data da compulsoriedade**, o provento mensal do **SR. VALDIR RODRIGUES GONÇALVES**, Lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº4737, aposentado conforme Portaria nº 457/2007, de 10 de agosto de 2007, publicada no Órgão Oficial em 27.08.2007, que foi republicada pela Portaria nº 044/2011, de 10 de janeiro de 2011, publicado no D.O. em 09.02.2011, com base no artigo 40, § 1º,III, "b" da CF/88, redação dada pela EMC 20/98 c/c art. 3º da EMC41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

<b>Vencimento: PARANDO O TEMPO EM 30.12.2003-PROPORCIONAL 22/35 (VINTE E DOIS E TRINTA E CINCO)AVOS</b> - Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; Lei nº7.721/2005;Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n. 8.095/2009 e Lei nº 4950/89.	R\$ 301,17	Trezentos e um reais e dezessete centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 95,81	Noventa e cinco reais e oitenta e um centavos.

**Coordenadoria de Desenvolvimento Social**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. JOÃO BARCELOS MARTINS**

Portaria FJBM Nº. 076/2011  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção dos procedimentos necessários à rescisão contratual, tendo em vista as regras previstas na legislação trabalhista;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos bancos de dados da Diretoria de Pessoal da Fundação Dr. João Barcellos Martins;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

RESOLVE publicar os Contratos de Trabalho rescindidos pela Fundação Dr. João Barcellos Martins, conforme listagem abaixo:

MATR.	NOME	CARGO	DT. RESCISÃO	JUSTIFICATIVA
28.619	Fernanda Vilaça Ferreira Paes Pitta	Médica Pediatra	01/04/2011	A pedido

FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, 04 de abril de 2011.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo  
- Presidente / FJBM -

Id: 1115404

**Portaria FJBM Nº. 077/ 2011**

A FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Termo de Cessão de contrato de trabalho dos empregados públicos assinado pelo Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio e pelo Presidente da Fundação Dr. João Barcellos Martins no dia 25 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município no dia 13/02/07, através da Portaria FJBM Nº. 008/2007;

CONSIDERANDO a renovação da cessão de contrato de trabalho dos empregados públicos lotados na Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio, formalizado através da Portaria F.J.B.M. Nº. 057/2010, publicada no Diário Oficial do Município no dia 21/05/2010;

CONSIDERANDO a cláusula terceira do Termo de Cessão que trata do retorno dos empregados públicos à Fundação Dr. João Barcellos Martins, que se dará conforme a necessidade da cedente e a disponibilidade da cessionária;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos bancos de dados da Diretoria de Pessoal da Fundação Dr. João Barcellos Martins;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

RESOLVE tomar pública a quebra de cessão de contrato de trabalho, do empregado público da Fundação Dr. João Barcellos Martins abaixo relacionado que estava lotado na Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio e retornou a exercer suas atividades laborativas nesta Fundação:

MATR.	NOME	CARGO
26.364	Tércio Abreu da Fonseca	Médico Clínica Médica

FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, 04 DE ABRIL DE 2011.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo  
- Presidente / FJBM -

Id: 1115405

<b>Adicional de Insalubridade:</b> Referente a 40% (quarenta por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 120,44	Cento e vinte reais e quarenta e quatro centavos
<b>Total</b>	<b>R\$ 517,44</b>	<b>Quinhentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 DE MARÇO DE 2010.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1115245

**Portaria Nº062/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 10 de outubro de 2010, em R\$ 9.125,63 (Nove mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº.7024/2010, deferido em 14.10.2010, e Portaria nº948/2010, de 21 de dezembro de 2010, publicado no Órgão oficial em 30 de julho de 2010, a pensão mensal a Sr<sup>a</sup> **RUDNÉA ALVES DE OLIVEIRA MESQUITA**, na condição de companheira do funcionário **SR. MOZART MESQUITA**, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº2662, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da *de cujus*, **com efeito a contar do óbito, 14.10.2010**, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigos 73, 76 e 78, inc. III da Lei nº 6786/1999,- PREVICAMPOS, bem como preceito Constitucional art. 40, § 7º, II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ 9.125,63	Nove mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos.
--	--------------	--

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 DE MARÇO DE 2011.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1115246

**Portaria Nº063/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 18 de outubro de 2010, em R\$ 4.485,64 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº. 7325/2010, deferido em 07.12.2010, e Portaria nº949/2010, de 21 de dezembro de 2010, publicado no Órgão oficial em 30 de dezembro de 2010, a pensão mensal a Sr<sup>a</sup> **ODINEIA GOMES BRAGA**, na condição de viúva do funcionário **SR. JORGE BRAGA**, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, na função de Oficial Escrevente Especial, matrícula nº0214, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da *de cujus*, **com efeito a contar do óbito, 18.10.2010**, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigos 73, 76 e 78, inc. III da Lei nº 6786/1999,- PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional art. 40, § 7º, II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ 4.485,64	Quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos.
---	--------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 DE MARÇO DE 2011.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1115247

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Resolução nº 05/11

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.742, artigo 22, parágrafo 2º de 07 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO, os critérios da Lei Municipal nº 7.021/2000 de 28/12/2010, que são:

- Renda per capita de ½ salário mínimo;
- Residir no Município de Campos dos Goytacazes há dois anos;
- Ter sobrevivido exclusivamente do trabalho com a pesca, no ano que antecede o defeso;
- Contar para recebimento um benefício por núcleo familiar;
- Ter 18 anos completos.
- Possuir protocolo atualizado ou carteira SEAP com validade, para pescador;
- Não ter aposentadoria, pensão ou auxílio-doença pela previdência social;
- Não ter direito de requerer o seguro desemprego;
- Não possuir vínculo empregatício, com exceção da Fundação José Pelúcio ou Facility.

(Até que seja solucionado baixa na carteira de trabalho referente a estas firmas);  
- Ter sido beneficiado pó 4 (quatro) períodos de defeso, para pescador.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar abaixo a listagem dos trabalhadores da pesca, contemplados no defeso de água salgada, referente aos meses de março, abril e maio do ano de 2011 ;

NOME
1. ADEGMAR NUNES AZEREDO
2. ADRIANA ANDRADE
3. ADRIANA LUIZ MACHADO
4. ADRIANA MARIA DAS CHAGAS
5. ADRIANA MATIAS BARRETO
6. ADRIANA NASCIMENTO MIGUEL
7. ADRIANA PINTO CORDEIRO
8. ADRIMARCIA RANGEL DA SILVA
9. ADRIMÔNICA LÚCIA RANGEL DA SILVA
10. ALAN FREITAS DA SILVA
11. ALBELIS NUNES AZEREDO
12. ALCILENE DOS SANTOS SOARES
13. ALCINEA E SOUZA PEREIRA BATISTA
14. ALCINEIA PESSANHA BANDEIRA
15. ALDILEIA XAVIER PEREIRA TEIXEIRA
16. ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO M DA SILVA RIBEIRO
17. ALESSANDRA GOMES DE SOUZA
18. ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
19. ALICE MANHÃES
20. ALINE PINTO
21. AMARA CRISTINA NARCISO MIGUEL DOS SANTOS
22. AMARILCE BATISTA NEVES
23. AMARINETE DE BARROS
24. AMARITO NUNES DE OLIVEIRA
25. AMARO DAS GRAÇAS FALCÃO
26. AMARO PEREIRA MACHADO
27. AMARO SERGIO DE ABREU NUNES
28. ANA BEATRIZ DE SOUZA CAETANO
29. ANA BEATRIZ LUIZ NEVES
30. ANA CLAUDIA DE SOUZA DO NASCIMENTO
31. ANA CLAUDIA GOMES SILVA
32. ANA LÚCIA CARDOSO MONTEIRO
33. ANA LÚCIA DOS SANTOS BARBOZA
34. ANA MARCIA GOMES SILVA
35. ANA MARGARIDA BARROSO LEITE
36. ANA MARIA ALVARENGA NOGUEIRA RANGEL
37. ANA MARIA BARRETO
38. ANA MARIA LUIZ NEVES
39. ANA MARIA MACHADO DE SOUZA

40. ANA MARIA PINTO PESSANHA
41. ANA PAULA DALTE DELFINO RODRIGUES
42. ANA PAULA DE SOUZA
43. ANDERSON SOARES RANGEL
44. ANDRE PESSANHA BARRETO
45. ANDREA ALVES MATOS
46. ANDREA APARECIDA DA SILVA RICARDO
47. ANDREA DA PENHA SIQUEIRA DE FREITAS
48. ANDREA DE MOURA RICARDO
49. ANDREA DO ESPIRITO SANTO RISSO
50. ANDREA HELENA DE S. RIBEIRO
51. ANDRÉA LÚCIA RANGEL DA SILVA
52. ANDREA SOUZA DA SILVA
53. ANGELA MARIA ALVARENGA NOGUEIRA ALVES
54. ANGELA MARIA CAETANO RIBEIRO
55. ANGELA MARIA DE JESUS BARROSO
56. ANGELA MARIA DE SOUZA GOMES
57. ANGELA MARIA EDUARDO DA SILVA
58. ANGELA MARIA TRINDADE RODRIGUES
59. ANGELICA RODRIGUES DA SILVA
60. ANGELINA DA SILVA R RAMOS
61. ANGENILDA APARECIDA PESSANHA
62. ANILVA CARLOS DO NASCIMENTO
63. ANITA RIBEIRO DOS SANTOS BATISTA
64. ANTONIA LUCIA DE SOUZA
65. ARIALDA FERREIRA BARROS DOS SANTOS
66. ARLETE DA SILVA MIRANDA
67. AUGUSTA LUIZ BARRETO
68. BEATRIZ MENDONÇA DE SOUZA
69. BENEDITA CODEIRO RIBEIRO ALVES
70. BENEDITO LEONARDO FILHO
71. BENILDA CORREA RIBEIRO RANGEL
72. BRUNO BARROS DA SILVA
73. BRUNO MIGUEL BARBOSA
74. CARLA CARNEIRO RANGEL
75. CARLA CRISTINA PINTO DE SOUZA RAMOS
76. CARLA FABIANA PINTO XAVIER
77. CARLA GOMES
78. CARLOS AUGUSTO DE SOUZA TELES
79. CARLOS AUGUSTO F. DE CARVALHO
80. CARLOS MARCIO DA SILVA SANTOS
81. CARLOS ROBERTO GOMES OLIVEIRA
82. CATARINA DEBORA PEREIRA DA CRUZ
83. CATIA CILENE TAVARES RIBEIRO
84. CATIA DOS SANTOS DA SILVA DE SOUZA
85. CATIANA FERREIRA MANHÃES
86. CELME AZEREDO DE ABREU PEÇANHA
87. CHARLENE RIBEIRO DE LIMA
88. CILEIA MINGUTA DE OLIVEIRA
89. CLAUDETE HENRIQUE DE SOUZA
90. CLAUDIA MARCIA BANDEIRA APOLINARIO
91. CLAUDIA MARCIA DO ESPIRITO SANTO
92. CLAUDIA MARCIA LUIZ DA SILVA CRAVO
93. CLAUDIA MARCIA MARQUES DO ESP. SANTO BARRETO
94. CLAUDIA MARCIA MIGUEL DE SOUZA GOMES
95. CLAUDIA MARCIA QUIRINO
96. CLAUDIONÉA BATISTA OBILIO
97. CLEIA VICENTE COSTA
98. CLEIDE MARCIA DA SILVA COUTINHO
99. COSME ALVES AMORIM
100. CREDILANDI CARLOS DO NASCIMENTO
101. CRISTIANA DA SILVA ROCHA
102. CRISTIANA DE ALMEIDA SOUZA
103. CRISTIANA DOMINGOS HEITOR
104. CRISTIANE DE CARVALHO PEIXOTO
105. CRISTIANE DE SOUZA ALMEIDA
106. CRISTIANE DE SOUZA MARTINS
107. CRISTIANE JESUS BARBOSA
108. CRISTIANE MOREIRA DA SILVA MOÇO

109.	CRISTIANO BARROS RANGEL
110.	CRISTIANO DA SILVA MEDEIROS
111.	DALVA DE SOUZA APPOLINÁRIO RIBEIRO
112.	DALVA MANHÃES GOMES
113.	DAMIANA RODRIGUES GONÇALVES
114.	DANIELA DA COSTA PEREIRA
115.	DANIELE DA CONCEIÇÃO INEZ
116.	DAYANA GOMES AZEREDO
117.	DAYNE NANI DIAS
118.	DEBORA PINTO PEÇANHA DE BARROS
119.	DENISE RANGEL DA SILVA
120.	DESIREE DA CRUZ ROSA
121.	DEYSE LUCIA MANHÃES BARRETO
122.	DIANE RIBEIRO ROSA
123.	DIEGO AZEREDO ALVES
124.	DIEGO JOSE DE ALMEIDA FREITAS
125.	DIERLIS DA SILVA MARQUES
126.	DILMA GOMES BARRETO
127.	DILMA MARIA RANGEL PACHECO
128.	DIONE CEZAR MENDONÇA RIBEIRO
129.	DIONICIA DE OLIVEIRA DA SILVA RIBEIRO
130.	DOMINGAS RANGEL MACHADO
131.	DORVALINA RANGEL
132.	DUCILENE DE SOUZA MACHADO
133.	DURVAL ROCHA DA SILVA
134.	EDA RANGEL FREITAS
135.	EDELZA MARIA DE SOUZA
136.	EDERSON NASCIMENTO DA SILVA
137.	EDILCE HELENA DA SILVA PENHA TOMAZ
138.	EDILEIA BARRETO DE ALMEIDA
139.	EDILMA DE SOUZA NETO
140.	EDIMEIA DA SILVA RANGEL
141.	EDINEIA FERNANDES DE SOUZA
142.	EDSON LUIZ DA SILVA
143.	EDUARDO DA SILVA DE ALMEIDA
144.	ELAINE CRISTINA MONTEIRO HEITOR
145.	ELAINE NUNES LINHARES
146.	ELAISE RANGEL DE FREITAS
147.	ELANE CRISTINA NOGUEIRA VIEIRA
148.	ELEANDRA GOMES DE SOUZA
149.	ELIANA DE MOURA RICARDO
150.	ELIANE CORREA DA SILVA PESSANHA
151.	ELIANE DOS SANTOS MARTINS
152.	ELIANE LIMA FARIA
153.	ELIANE OTÍLIA DA SILVA RICARDO
154.	ELIARA FERREIRA MELO RANGEL
155.	ELIETE DE FATIMA DA SILVA DE SOUZA
156.	ELISANGELA DE LIMA RIBEIRO
157.	ELISANGELA DE SOUZA RANGEL
158.	ELISANGELA DOS SANTOS DA SILVA
159.	ELISANGELA DOS SANTOS RIBEIRO
160.	ELISANGELA SOARES RODRIGUES
161.	ELIZABETE BARRETO DE ALMEIDA
162.	ELIZABETE BATISTA DE SOUZA
163.	ELIZABETE FREITAS DOS SANTOS
164.	ELIZABETH GONÇALVES DA SILVA
165.	ELIZABETH PESSANHA FILHO ANDRADE
166.	ELTON LUIS PEREIRA PESSANHA
167.	ELYWELTON MIGUEL DOS SANTOS
168.	EMILCE DE SOUZA MANHÃES
169.	ENEI SALVADOR CESARINO FARIA
170.	ENI BELMIRO
171.	ERIKA DA SILVA MIRANDA SOARES
172.	ESCOLASTICA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA
173.	ESTELA PEREIRA TRAJANA
174.	ESTEVÃO TRINDADE RODRIGUES
175.	EVERALDO ALMEIDA DA SILVA
176.	EVERALDO DE JESUS
177.	FABIANA DA SILVA CUNHA
178.	FABIANO MONTEIRO BARBOSA
179.	FABIO DE SOUZASALES
180.	FABIO LUIZ RIBEIRO QUINTANILHA
181.	FABRÍCIO MANHÃES BARROS
182.	FATIMA MARIA RANGEL DA CRUZ BANDEIRA
183.	FATIMA TEREZINHA MARTINS TELES
184.	FELISBERTO GOMES DE SOUZA
185.	FERNANDA BARRETO DO ROSARIO
186.	FERNANDA BATISTA DE SOUZA
187.	FERNANDA DO PATROCINIO DOS ANJOS
188.	FERNANDA TELES PESSANHA
189.	FILIPE RIBEIRO SILVA
190.	FLAVIA DA SILVA MIRANDA DE ALMEIDA
191.	FRANCELINA DO NASCIMENTO PESSANHA
192.	FRANCIELLI DA SILVA BARRETO
193.	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA
194.	FRANCISCO QUERINO
195.	GABRIELE DO ESPIRITO SANTO GOMES
196.	GENILDA DA SILVA AZEREDO
197.	GENILDA RODRIGUES BANDEIRA BATISTA
198.	GENILDO FERREIRA DE SOUZA
199.	GEORGINA DE SOUZA MONTEIRO
200.	GIANE PEREIRA SANTANA
201.	GILSIVANIA DE FREITAS MIGUEL GOMES
202.	GILSSARA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DOS SANTOS
203.	GISELE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA BARROS
204.	GIZELI DA CONCEIÇÃO INEZ
205.	GIZILENE DA SILVA RIBEIRO DE LIMA
206.	GLAUCIELE NANI DE SOUZA
207.	GLEICIANA DE SOUZA GOMES
208.	GRACINHA R DE AZEREDO ROCHA
209.	GRAZIELLA DE SOUZA RANGEL
210.	GUILHERME GOMES CARVALHO
211.	GUSTAVO BARRETO DA SILVA
212.	GUSTAVO SOARES RANGEL
213.	HELVIA DE AZEREDO FERREIRA
214.	ILMA DE BARROS
215.	INGRID QUITETE RIBEIRO DE SOUZA
216.	IONE FERREIRA BELO
217.	IRINEA DE ALMEIDA MIRANDA
218.	IRINEA DO CARMO DA SILVA
219.	IRINEA ROSA BARRETO RANGEL
220.	ISABEL CRISTINA ALVARENGA DE SOUZA
221.	ISABEL CRISTINA DA SILVA ROCHA
222.	ISABEL DE ALMEIDA SOUZA
223.	ISABELA DE SOUZA MARQUES
224.	ISANA DE ALMEIDA SILVA
225.	IVAN DE ALENCAR DA SILVA
226.	IVONE BARROS DE MENDONÇA
227.	IZABEL CRISTINA PESSANHA DE SOUZA
228.	JANAINA GOMES NOGUEIRA
229.	JANAINA SILVA GONÇALVES
230.	JANI MARQUES DE SOUZA
231.	JANIA DE SOUZA BANDEIRA
232.	JAQUIELE DE SOUZA MONTEIRO
233.	JEAN CARLOS RANGEL SANTANA

234.	JENAINA DE SOUZA BANDEIRA
235.	JEOVANIA SOUZA DA SILVA
236.	JERUSA DE AZEVEDO ROCHA
237.	JEZEBEL RIBEIRO ROSA
238.	JHULIANELY DA SILVA DE JESUS
239.	JOACI MARTINS TELES
240.	JOANIDIA DOS SANTOS NANI
241.	JOANIDIA NANI DE SOUZA DA SILVA
242.	JOÃO BATISTA DA SILVA SOUZA
243.	JOÃO FRANCISCO GOMES TAVARES
244.	JOÃO HERMES QUINTANILHA
245.	JOCILEIA MANHÃES DA SILVA SANTOS
246.	JOCIVANE SOUZA DA SILVA
247.	JOCIVANIA SIQUEIRA DE SOUZA
248.	JOELMA BARRETO DA SILVA
249.	JOELMA CUSTÓDIO APPOLINÁRIO
250.	JOILÇO DAS DORES
251.	JOILMA CUSTODIO APPOLINÁRIO
252.	JOILSA DA SILVA BATISTA
253.	JOILSON MARCOS MIGUEL DE SOUZA
254.	JONATHAN DA SILVA MARQUES
255.	JORGE BARBOSA
256.	JORGE LUIZ DE SOUZA DA SILVA
257.	JORGE LUIZ NASCIMENTO DE CARVALHO
258.	JORGINA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS NANI
259.	JOSE ADILSON DA SILVA BARBOSA
260.	JOSE AMARO RODRIGUES BANDEIRA
261.	JOSE ANTONIO DE SOUZA
262.	JOSE ANTONIO MACHADO PACHECO
263.	JOSE CARLOS BARRETO MACHADO
264.	JOSE CARLOS DE SOUZA BATISTA
265.	JOSE FABRÍCIO MEIRELES ANDRADE
266.	JOSE FRANCISCO DE SOUZA
267.	JOSE LUIS RANGEL DA SILVA
268.	JOSE MATIAS DA SILVA
269.	JOSE RIBAMAR LIMA COSTA
270.	JOSILMA RANGEL SIMÃO
271.	JOSINEIA RANGEL
272.	JOSIVANIA DA CRUZ TEIXEIRA PESSANHA
273.	JOVANA CORREA DE MENDONÇA
274.	JOYCE MIGUEL DO NASCIMENTO
275.	JUCILEIA DE SENA CLARINDO
276.	JULIANA DAS CHAGAS DE SOUZA PAULA
277.	JULIANA DOS SANTOS BEMVINDO
278.	JULIANA FERREIRA NOGUEIRA DA SILVA
279.	KISSILANE SOUZA DA SILVA
280.	LEALDO FERREIRA
281.	LEANDRA DE ASSIS DOS SANTOS
282.	LEANDRA DE AZEVEDO PEREIRA
283.	LEANDRA NOGUEIRA DA SILVA
284.	LEANDRO FERREIRA MANHÃES
285.	LENILCE DOS SANTOS DA SILVA DE SOUZA
286.	LENILDA RIBEIRO DA SILVA
287.	LENILSA RIBEIRO DE OLIVEIRA
288.	LENIRA CLAUDINO DOS SANTOS
289.	LEON DE OLIVEIRA MONTEIRO
290.	LEONARDO SIMÕES GOMES
291.	LIDIANY GOMES CORDEIRO
292.	LIDIMARA RANGEL NUNES
293.	LILIANE NOGUEIRA DE SOUZA DA SILVA
294.	LUAN BARRETO DO ESPIRITO SANTO
295.	LUANA DA C. CAETANO DA PENHA
296.	LUCIA LIMA FARIA DE SOUZA
297.	LUCIA MIGUEL DE SOUZA
298.	LUCIANA GOMES CORDEIRO
299.	LUCIANA PEREIRA DA SILVA
300.	LUCILENE CUSTÓDIO APPOLINÁRIO
301.	LUCINEA RANGEL OLIVEIRA
302.	LUCY DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS AZEREDO
303.	LUDIMAR FERREIRA DE CARVALHO
304.	LUIZ FERNANDO GOMES DA SILVA
305.	LUZIA RAQUEL DO ESPIRITO SANTO
306.	MAGALI PEREIRA DA SILVA
307.	MAGNA RAQUEL DA SILVA DE SOUZA
308.	MANOEL TOME CANDIDO DA SILVA
309.	MANUELA BATISTA RANGEL
310.	MANUELA DE SOUZA MINGUTA
311.	MARA CARLA DE SOUZA MARTINS
312.	MARCELA DE SOUZA MARQUES
313.	MARCELINA MARIA CORDEIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA
314.	MARCELLE DA SILVA SOARES
315.	MARCIA DA SILVA NASCIMENTO
316.	MARCIA MARIA SORES DA SILVA
317.	MARCIA VALERIA MONTEIRO DE SOUZA MACHADO
318.	MARCIANA DOS SANTOS DA SILVA
319.	MARCIANA RIBEIRO DA SILVA
320.	MARCILANE BANDEIRA APOLINARIO
321.	MARCO ANTONIO DE SOUZA
322.	MARCOS VINICIUS LIMA SILVA
323.	MARIA ANGELICA DE SOUZA MARTINS
324.	MARIA APARECIDA FALCÃO DE ALMEIDA
325.	MARIA APARECIDA MARQUES
326.	MARIA AUGUSTA BARRETO DO ESPIRITO SANTO
327.	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARTINS
328.	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES
329.	MARIA DA CONCEIÇÃO RANGEL MANHÃES
330.	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVA
331.	MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE SOUZA
332.	MARIA DA CRUZ MONTEIRO DE SOUZA
333.	MARIA DA PENHA DA SILVA TAVARES
334.	MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA SOUZA
335.	MARIA DA PENHA DO ESPIRITO SANTO
336.	MARIA DAS GRAÇAS BARRETO DOS SANTOS
337.	MARIA DAS GRAÇAS DO ESPIRITO SANTO DE SOUZA
338.	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DO ESPIRITO SANTO
339.	MARIA DAS GRAÇAS FREITAS DE SOUZA
340.	MARIA DAS GRAÇAS GOMES NASCIMENTO
341.	MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS DA SILVA
342.	MARIA DAS GRAÇAS MIGUEL TELES
343.	MARIA DE FATIMA DA SILVA DO NASCIMENTO SOUZA
344.	MARIA DE FATIMA MIGUEL DE SOUZA RODRIGUES
345.	MARIA DE FATIMA PINTO SILVA RIBEIRO
346.	MARIA DE FATIMA SERVULO DE OLIVEIRA
347.	MARIA DE JESUS DA SILVA
348.	MARIA DO CARMO DO ESPIRITO SANTO
349.	MARIA DO CARMO DO PATROCINIO
350.	MARIA DOS ANJOS FIRMO MIGUEL
351.	MARIA EDENILDA FREITAS DE LIMA RIBEIRO
352.	MARIA EDMÉA RODRIGUES DE AZEREDO
353.	MARIA ELIVANIA RIBEIRO DA SILVA
354.	MARIA ELIZETE RIBEIRO DA SILVA
355.	MARIA ESMERALDA NUNES
356.	MARIA HELENA ANA NEVES
357.	MARIA HELENA DA SILVA MANHÃES
358.	MARIA HELENA JARBAS DOS SANTOS

359.	MARIA ILCA PEREIRA MACHADO
360.	MARIA ILZENI RIBEIRO GONÇALVES
361.	MARIA INEZ DA SILVA RIBEIRO DE LIMA
362.	MARIA ISABEL DA BOA MORTE BARRETO MONTEIRO
363.	MARIA JOSE BARRETO DO ESPIRITO SANTO
364.	MARIA JOSE BARROS DO PATROCINIO DOS ANJOS
365.	MARIA JOSE DE SOUZA BARROS
366.	MARIA JOSE RANGEL DE AZEREDO
367.	MARIA JOSE ROCHA DE OLIVEIRA
368.	MARIA JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES
369.	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA NUNES
370.	MARIA LUCIA MOREIRA DA SILVA
371.	MARIA NILÇA MIGUEL DE SOUZA
372.	MARIA NILCEA DA SILVA MACHADO
373.	MARIA REGINA CORDEIRO MARCELINO
374.	MARIA RIBEIRO XAVIER
375.	MARIA ROSINETE DE SOUZA
376.	MARIA SALVADORA LUIZ BARRETO DA SILVA
377.	MARIA SELMA CORDEIRO ALMEIDA
378.	MARIA ZELINA SOARES DA SILVA
379.	MARILANDA MIGUEL DO NASCIMENTO MANHÃES
380.	MARILANE DANTAS GERALDO
381.	MARILCEA CUSTÓDIO APPOLINARIO
382.	MARILDA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO
383.	MARILDA DA CONCEIÇÃO PEIXOTO
384.	MARILDA DA CRUZ DOS SANTOS
385.	MARILDA LOPES RODRIGUES
386.	MARILZA LOPES RODRIGUES
387.	MARINÉS DE FATIMA CUSTÓDIO
388.	MARISA CORREA RIBEIRO DA SILVA
389.	MARISA DE FATIMA DA COSTA BARBOSA
390.	MARISA RANGEL DE AZEREDO ALVES
391.	MARIVALDA CORREA RIBEIRO DA SILVA
392.	MARIZETE MOREIRA DA SILVA
393.	MARLI DA COSTA
394.	MARLI PEREIRA DA SILVA
395.	MARLI TRINDADE GONÇALVES
396.	MARTA BARROS DOS SANTOS
397.	MARTA BELO BARRETO
398.	MARTA DA SILVA DE SOUZA
399.	MARTA ELENA GOMES PEREIRA RODRIGUES
400.	MARTA SARDINHA BATISTA ROCHA
401.	MATILDA BBARROS FERREIRA
402.	MAURICIO RANGEL OLIVEIRA
403.	MÍARIA CARLOS DO NASCIMENTO
404.	MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA MATIAS
405.	MICHELE RODRIGUES DOS SANTOS
406.	MIRIAN FERREIRA DO ESPIRITO SANTO
407.	MIRIANA RAQUEL PESSANHA
408.	MIRIELE RIBEIRO MOTA
409.	MONICA BARROSO BARBOSA
410.	MONICA BEATRIZ TRINDADE GONÇALVES RIBEIRO
411.	MONICA DA SILVA MANHÃES RIBEIRO
412.	MONICA DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA
413.	MONICA RIBEIRO DA SILVA
414.	NATALI BARROS DE AZEVEDO
415.	NEIDE DE FATIMA M FERREIRA
416.	NEIDE GOMES DE SOUZA
417.	NEIDE REGINA ROCHA RANGEL
418.	NELI MARINHO SILVA
419.	NELIO RIBEIRO PEREIRA
420.	NEUSA MARIA DE SOUZA MARQUES
421.	NEUSA MARQUES DE SOUZA
422.	NILCEA PEREIRA DE BARROS AZEREDO
423.	NILCEIA RANGEL DO NASCIMENTO
424.	NILCIANE BARBOSA DA SILVA
425.	NILCILANE BARBOSA DA SILVA
426.	NILCINEA BENEVIDES BARBOSA
427.	NILCINEA DA SILVA MACHADO DIAS
428.	NILDA PINTO DE ALMEIDA
429.	NITHUZYA DA SILVA RIBEIRO
430.	NIVALDO DA CONCEIÇÃO FERREIRA
431.	OCELINA DA CONCEIÇÃO CANEMA
432.	ODISSEA GONÇALVES DOS SANTOS
433.	OLICIA GOMES DE SOUZA
434.	ORLANDO FRANCISCO CANDIDO DA SILVA
435.	PABLO CAETANO DE SOUZA
436.	PATRICIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA
437.	PATRICIA GOMES DE SOUZA
438.	PATRICIA NANI DE SOUZA DA SILVA
439.	PATRICIA PIRES OLIVEIRA GRAVATA
440.	PAULA DA SILVA ALVES
441.	PAULO CESAR BATISTA NEVES
442.	PAULO ROBERTO FERREIRA
443.	PEDRO FERREIRA NOGUEIRA
444.	RAFAELA RODRIGUES MANHÃES CARVALHO
445.	RAIZA DA CRUZ ROSA
446.	RAQUEL BARRETO
447.	REGINA BALBINO MATIAS
448.	REGINA CELIA NOGUEIRA DE ALMEIDA
449.	REGINA DA SILVA RIBEIRO
450.	REGINA DE OLIVEIRA BARRETO MARTINS
451.	REGINA MARIA RIBEIRO RANGEL
452.	REGINEA PEREIRA DA SILVA FREITAS
453.	RENAN RIBEIRO CRAVO
454.	RENATA BENEDITA RANGEL DE AZEVEDO
455.	RENATA DO NASCIMENTO
456.	RENATA NOGUEIRA DE SOUZA
457.	RENATO RODRIGUES RIBEIRO
458.	RENI BELMIRO
459.	RICARDO LUIZ MACHADO
460.	RITA DE CACIA DE FREITAS
461.	RITA DE CASSIA DA SILVA PESSANHA
462.	RITA DE CASSIA EDUARDO DA SILVA
463.	ROBERTA RODRIGUES MANHÃES
464.	ROCKEFELLER RIBEIRO ELIAS
465.	RODOLFO BATISTA RANGEL
466.	RODRIGO VIANA FERREIRA
467.	ROGERIO GOMES BARRETO
468.	ROGERIO RIBEIRO DE SOUZA
469.	RONILDA FREITAS DE ALMEIDA DE SOUZA
470.	ROSA MARIA MANHÃES DE SOUZA FREITAS
471.	ROSALJA DA SILVA ANDRADE
472.	ROSANA DE SOUZA GOMES
473.	ROSANA RIBEIRO DA SILVA SOUZA
474.	ROSANE DA SILVA RANGEL
475.	ROSANE GOMES DE ARAUJO
476.	ROSANGELA BARRETO DE SOUZA
477.	ROSANGELA DE AZEREDO ALVES
478.	ROSANGELA DE FATIMA DE ALMEIDA MACHADO
479.	ROSANGELA DE SOUZA GOMES
480.	ROSANGELA DE SOUZA NOGUEIRA
481.	ROSANIA ADELAIDE DE AZEREDO BARRETO
482.	ROSE DE SOUZA GOMES
483.	ROSELI FERREIRA NEVES

484. ROSEMARY RODRIGUES DE AZEREDO	516. SUELY DE SOUZA	548. VANESSA GUIMARÃES DE SOUZA
485. ROSEMARY TULLER GONÇALVES	517. SULMAIA ROCHA DOS ANJOS PESSANHA	549. VANESSA MACHADO CAXIAS
486. ROSEMERI DOS SANTOS SILVA NOGUEIRA	518. TAMARA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA PESSANHA	550. VANESSA MIGUEL RIBEIRO GONÇALVES
487. ROSENY ROCHA DOS ANJOS PESSANHA	519. TANIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO	551. VANESSA SOUSA DA SILVA
488. ROSICLEA SOUZA PESSANHA MARTINS	520. TANIA DA SILVA DO NASCIMENTO MANHÃES	552. VANIA LUIZA TRINDADE GONÇALVES MANHÃES
489. ROSILEIA BARRETO DE SOUZA	521. TANIA MARIA PEREIRA	553. VANIA MACHADO CAXIAS
490. ROSIMERE DO ESPIRITO SANTO MACHADO	522. TANIA MARIA SOARES MANHÃES FREITAS	554. VANIA MARIA DA SILVA RICARDO
491. ROZALINA RANGEL	523. TATHIANA SALES DE SOUZA	555. VANUZIA MACHADO CAXIAS
492. RUI MANOEL TEIXEIRA	524. TATIANA BATISTA LEONARDO	556. VENANCIO DE SOUZA FREITAS
493. RUTH BARROS FERREIRA	525. TATIANA DE SOUZA BARROSO	557. VERA LUCIA CUSTODIO
494. RUTILAN CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	526. TATIANA DE SOUZA BARROS DO PATROCINIO	558. VERA LÚCIA MARIA RANGEL DA SILVA
495. RUTILENE DA SILVA DE ALMEIDA	527. TATIANA FERNANDES DE ALMEIDA FREITAS	559. VERA LUCIA NOGUEIRA
496. SANDRA ALDENIZA FERREIRA DE SOUZA	528. TATIANE MANHÃES GOMES	560. VERA LUCIA PESSANHA DA SILVA
497. SANDRA DE OLIVEIRA SILVA RIBEIRO	529. TEREZA CONCEIÇÃO GOMES	561. VERA LUCIA QUIRINO
498. SANDRA MARIA ROCHA DA SILVA DE SOUZA	530. THATHIANA BARRETO DE SOUZA	562. VERONICA DA CRUZ BANDEIRA
499. SENIRA DE SOUZA BANDEIRA	531. THIAGO BARRETO DA SILVA	563. VERONICA GOMES DA SILVA
500. SERGIO RIBEIRO DA SILVA	532. VAGNER GOMES DA SILVA	564. VILMA GOMES BARBOSA
501. SHEILA GONÇALO ROSA	533. VALDECI RIBEIRO DA SILVA	565. VILMA GREGORIO DE SOUZA SOARES
502. SHEILA RAQUEL MAGALHÃES MANHÃES	534. VALDELINO XAVIER PEREIRA	566. VILMA MANHÃES DE SOUZA CUSTÓDIO
503. SILVANA DA SILVA RIBEIRO	535. VALDEMIR RIBEIRO DA SILVA	567. VILMA MARIA DE SOUZA
504. SILVANIA APARECIDA DA SILVA	536. VALDICEA GOMES DE ALMEIDA	568. VILMA MARQUES BORBA
505. SIMONE BATISTA	537. VALDINEA PEREIRA DE SOUZA	569. WALLACE FARIA DE SOUZA
506. SIMONE BATISTA RANGEL	538. VALDINEIA DA SILVA RIBEIRO	570. WELLINGTON FARIA DE SOUZA
507. SIMONE DE SOUZA BARROS DO PATROCINIO	539. VALDIRENE NUNES FERREIRA	571. WENDERSON DO ESP. SANTO NOGUEIRA
508. SIMONE DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA	540. VALDIVINA SANTANA BARBOSA	572. ZEILMO SOARES DA SILVA
509. SIMONE GOMES BATISTA	541. VALERIA MACHADO CAXIAS RANGEL	573. ZILDA MARIA DA C. TEIXEIRA
510. SIMONE TAVARES GONSALVES	542. VALESSA DA SILVA MEDEIROS	
511. SIMONIA AREAS DE AZEREDO	543. VALQUIRIA CONCEIÇÃO DA SILVA	
512. SOLANGE DOS SANTOS DA SILVA RIBEIRO	544. VALQUIRIA SUELY MONTEIRO CONCEBIDA	
513. SONIA MARIA DE ABREU NUNES AZEREDO	545. VANDA DE FATIMA RANGEL DA SILVA	
514. SUAN NATHAN PEREIRA MANHÃES	546. VANDO DA SILVA CEREJA	
515. SUELI ANDRADE DOS SANTOS SILVA	547. VANESSA FERNANDES	

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Izaura Colodete Antonio de Sá Freire  
Secretária Municipal de Família e Assistência Social

Id: 1115479

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES		* 22/03/2011 AS 09:07 *		OPCAO : 3	
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA				REFERENCIA: DEZEMBRO.	
240500 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		EXERCICIO: 2010			
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA		DATA : 22/03/2011		PAG.: 1	
CONTA	TITULO	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL	
		SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES		CREDITO ATE O MES
100000000	ATIVO	1.208.768,96D	60.670.438,75	20.762.016,38	41.117.191,33D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	663.640,45D	2.311.618,61	2.110.241,80	865.017,26D
111000000	DISPONIVEL	375.417,55D	2.036.475,21	1.849.104,62	562.788,14D
111100000	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	375.417,55D	2.036.475,21	1.849.104,62	562.788,14D
111120000	BANCOS CONTA MOVIMENTO	351.361,36D	1.153.065,71	1.504.350,07	77,00D
111129900	OUTROS BANCOS CONTA MOVIMENTO	351.361,36D	1.153.065,71	1.504.350,07	77,00D
111129941	= BANCO ITAU	351.361,36D	1.153.065,71	1.504.350,07	77,00D
111130000	APLICACOES FINANCEIRAS	24.056,19D	883.409,50	344.754,55	562.711,14D
111130800	= FUNDO DE APLICACAO FINANCEIRA	24.056,19D	108,29	24.164,48	
111131800	FUNDO DE APLICACAO FINANCEIRA		883.301,21	320.590,07	562.711,14D
111131841	= BANCO ITAU S/A		883.301,21	320.590,07	562.711,14D
112000000	CREDITOS EM CIRCULACAO	153.921,36D		29.008,76	124.912,60D
112200000	DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	153.921,36D		29.008,76	124.912,60D
112220000	= ENTIDADES MUNICIPAIS DEVEDORAS	29.008,76D		29.008,76	
112290000	DIVERSOS RESPONSAVEIS	124.912,60D			124.912,60D
112299900	= OUTRAS RESPONSABILIDADES	124.912,60D			124.912,60D
113000000	BENS E VALORES EM CIRCULACAO	134.301,54D	275.143,40	232.128,42	177.316,52D
113100000	ESTOQUES	134.301,54D	275.143,40	232.128,42	177.316,52D
113110000	ALMOXARIFADO INTERNO	134.301,54D	275.143,40	232.128,42	177.316,52D
113110100	= MATERIAL DE CONSUMO	134.301,54D	275.143,40	232.128,42	177.316,52D
140000000	ATIVO PERMANENTE	260.316,76D	788.584,75	562.854,67	486.046,84D
142000000	IMOBILIZADO	260.316,76D	788.584,75	562.854,67	486.046,84D
142100000	BENS MOVEIS E IMOVEIS	901.745,23D	745.343,70	393.122,48	1.253.966,45D
142110000	BENS IMOVEIS		385.961,70	385.961,70	
142119400	OBRAS SUBVENCIONADAS		148.810,78	148.810,78	
142119900	OUTROS BENS IMOVEIS		237.150,92	237.150,92	
142120000	BENS MOVEIS	901.745,23D	359.382,00	7.160,78	1.253.966,45D
142120600	APARELHOS E EQUIPTOS DE COMUNICACA	16.595,50D			16.595,50D
142121200	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	698,00D			698,00D
142121700	MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E DID	9.902,00D			9.902,00D
142122400	EQUIPTOS DE PROTECAO, SEG. E SOCOR		694,00		694,00D
142123300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	1.874,00D	3.300,00		5.174,00D
142123400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPTOS DI	70.325,65D	2.350,00		72.675,65D
142123500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	139.573,89D	4.160,00	3.635,00	140.098,89D
142123600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESCRIT	52.124,77D			52.124,77D
142123800	MAQ., FERRAMENTAS E UTENS. DE OFICI	118.189,72D			118.189,72D
142123900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	418,00D			418,00D
142124200	MOBILIARIO EM GERAL	8.702,00D	14.855,00	3.525,78	20.031,22D
142124800	VEICULOS DIVERSOS	438.339,20D	257.163,00		695.502,20D
142129700	BENS MOVEIS A CLASSIFICAR	1.200,00D			1.200,00D
142129900	OUTROS BENS MOVEIS	43.802,50D	76.860,00		120.662,50D
142900000	DEPRECIACAO ACUMULADA	641.428,47C	43.241,05	169.732,19	767.919,61C
142920000	DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS	641.428,47C	43.241,05	169.732,19	767.919,61C
142920600	* APARELHOS E EQUIPTOS DE COMUNICA	6.071,92C		1.659,55	7.731,47C
142921200	* APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICO	69,80C		69,80	139,60C

**Paulo Roberto Mósso Silva**  
Diretor Presidente  
EMOT - Empresa Municipal de Transportes  
Matrícula n.º 21839

**Marcelo de Oliveira Morgado**  
Superintendente Administrativo Financeiro  
EMOT - Empresa Municipal de Transportes  
Matrícula: 21147

**Jana Maria Assis de Souza**  
Escritor de Contas  
EMOT - Empresa Municipal de Transportes  
CRC: 5473  
CPF: 894.300.47.72

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES		* 22/03/2011 AS 09:07 *		OPCAO : 3	
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA				REFERENCIA: DEZEMBRO.	
240500 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		EXERCICIO: 2010			
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA		DATA : 22/03/2011		PAG.: 2	
CONTA	TITULO	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL	
		SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES		CREDITO ATE O MES
142921700	* MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E D	1.218,20C		990,20	2.208,40C
142922400	* EQUIPTOS DE PROTECAO, SEG. E SOC			17,35	17,35C
142923300	* EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	267,22C		407,40	674,62C
142923400	* MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPTOS	65.255,79C		7.091,31	72.347,10C
142923500	* EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE	139.573,89C	31.238,78	28.018,78	136.353,89C
142923600	* MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESCR	11.163,47C		5.212,48	16.375,95C
142923800	* MAQ., FERRAMENTAS E UTENS. DE OFI	24.583,89C		11.818,97	36.402,86C
142923900	* EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	125,40C		4,18	129,58C
142924200	* MOBILIARIO EM GERAL	30.296,75C	12.002,27	1.736,74	20.031,22C
142924800	* VEICULOS DIVERSOS	357.647,92C		108.205,18	465.853,10C
142929700	* BENS MOVEIS A CLASSIFICAR	240,00C		120,00	360,00C
142929900	* OUTROS BENS MOVEIS	4.914,22C		4.380,25	9.294,47C
190000000	ATIVO COMPENSADO	284.811,75D	57.570.235,39	18.088.919,91	39.766.127,23D
191000000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA RECEITA		2.972.917,71	1.886.580,30	1.086.337,41D
191100000	ARRECADACAO ORCAMENTARIA-NATUREZA		2.029.627,56	943.290,15	1.086.337,41D

**Paulo Roberto Mósso Silva**  
Diretor Presidente  
EMOT - Empresa Municipal de Transportes  
Matrícula n.º 21839

191110000 = RECEITA A REALIZAR	1.185.890,30	843.737,26	342.153,04D
191140000 = RECEITA REALIZADA	843.737,26	99.552,89	744.184,37D
191200000 ARRECADACAO ORCAMENTARIA - FONTE D	943.290,15	943.290,15	
191210000 CONTROLE POR FONTE DE RECURSO	943.290,15	943.290,15	
191210100 = ARRECADACAO REALIZADA POR FONTE	843.737,26	99.552,89	744.184,37D
191219900 * OUTRAS ARRECADACOES	99.552,89	843.737,26	744.184,37C
192000000 FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	16.203.710,16	3.569.817,94	12.633.892,22D
192100000 DOTACAO ORCAMENTARIA	8.392.489,86	3.350.659,10	5.041.830,76D
192110000 = DOTACAO INICIAL	3.532.487,00	200.000,00	3.332.487,00D
192120000 DOTACAO SUPLEMENTAR	4.830.002,86	75.000,00	4.755.002,86D
192120500 = ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE DOT	4.830.002,86	75.000,00	4.755.002,86D
192130000 DOTACAO ESPECIAL	30.000,00		30.000,00D
192130500 = ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE DOT	30.000,00		30.000,00D
192190000 DOTACAO CANCELADA			
192190300 * = CANCELAMENTO DE DOTACAO		3.075.659,10	3.075.659,10C
192400000 EXECUCAO DA DESPESA	7.811.220,30	219.158,84	7.592.061,46D
192410000 EMPENHO DA DESPESA	7.811.220,30	219.158,84	7.592.061,46D
192410100 EMPENHO POR EMISSAO	3.905.610,15	109.579,42	3.796.030,73D
192410101 = EMISSAO DE EMPENHO	3.905.610,15		3.905.610,15D
192410109 * = ANULACAO DE EMPENHO		109.579,42	109.579,42C
192410400 EMPENHOS POR CREDOR	3.905.610,15	109.579,42	3.796.030,73D
192410401 = VALORES COMPROMETIDOS - (CREDOR)	3.905.610,15	109.579,42	3.796.030,73D
193000000 EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA	25.891.677,62	11.598.882,23	14.292.795,39D
193100000 CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	20.690.589,87	6.810.897,62	13.879.692,25D
193110000 COTAS FINANCEIRAS	12.298.100,01	3.460.238,52	8.837.861,49D
193110100 COTAS DE DESPESA ORCAMENTARIA	8.392.489,86	3.350.659,10	5.041.830,76D
193110101 = COTAS DE DESPESA AUTORIZADA	8.392.489,86	275.000,00	8.117.489,86D
193110109 * = ANULACAO DE COTA DE DESPESA AU		3.075.659,10	3.075.659,10C
193110400 CONTROLE DE SOLICITACAO DE COTAS	3.905.610,15	109.579,42	3.796.030,73D
193110401 = COTAS EMPENHADAS DO EXERCICIO	3.905.610,15	109.579,42	3.796.030,73D

Marcelo de Oliveira Morgade  
Supervisor Administrativo Financeiro  
CRM - Empresa Municipal de Transportes  
Matricula: 21847

Jaira Maria Assis Lima de Souza  
Bacharel em Ciências Contábeis  
CRM - Empresa Municipal de Transportes  
CPF: 894.930.427.72

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 22/03/2011 AS 09:07 \* EXERCICIO: 2010 OPCA0 : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA REFERENCIA: DEZEMBRO.  
240500 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

DATA : 22/03/2011 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
193120000	PROGRAM. DE DESEMBOLSO EXTRA-ORCAM		8.392.489,86	3.350.659,10	5.041.830,76D
193120100	= COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA (CO		8.392.489,86	3.350.659,10	5.041.830,76D
193200000	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		886.409,88	699.039,29	187.370,59D
193290000	OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRA		886.409,88	699.039,29	187.370,59D
193290100	= DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RE		886.409,88	699.039,29	187.370,59D
193300000	OBRIGACOES A PAGAR		4.314.677,87	4.088.945,32	225.732,55D
193310000	CONTRAPARTIDA DAS OBRIGACOES A PAG		4.314.677,87	4.088.945,32	225.732,55D
195000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	284.811,75D	94.208,47	304.546,06	74.474,16D
195100000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	284.811,75D	74.474,16	284.811,75	74.474,16D
195110000	= R.P.P. - INSCRITOS	209.021,87D	74.474,16	209.021,87	74.474,16D
195120000	= R.P.N.P. - INSCRITOS	75.789,88D		75.789,88	
195900000	CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR		19.734,31	19.734,31	
195910000	* = R.P.P. - EX. ANTERIOR		1.277,75	1.277,75	
195920000	* = R.P.N.P.- EX. ANTERIOR		18.456,56	18.456,56	
197000000	OUTROS CONTROLES		12.363.721,43	697.081,71	11.666.639,72D
197500000	CONTROLE TRIBUTARIO-IRRF/ISS/INSS		4.166.202,15	174.652,11	3.991.550,04D
197510000	CONTROLE DE PAGAMENTOS DE FORNECED		4.047.345,39	174.548,13	3.872.797,26D
197520000	CONTROLE DE IRRF DE FORNECEDORES -		15.240,41		15.240,41D
197560000	CONTROLE DE INSS (RETIDO PESSOA JU		81.644,02	103,98	81.540,04D
197570000	CONTROLE OUTROS CONSIGNATARIOS -FL		21.972,33		21.972,33D
197600000	CONTROLE DE PAGAMENTO		8.197.519,28	522.429,60	7.675.089,68D
197610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO		3.749.904,52	174.548,13	3.575.356,39D
197620000	CONSIGNACOES PAGAS		158.381,16	878,78	157.502,38D
197630000	= CONSIGNACOES DO EXERCICIO		152.663,85	6.463,67	146.200,18D
197640000	DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO		4.136.569,75	340.539,02	3.796.030,73D
199000000	COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS		44.000,00	32.011,67	11.988,33D
199100000	RESPONSABILIDADES POR VAL., TITULO		44.000,00	32.011,67	11.988,33D
199110000	RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS		44.000,00	32.011,67	11.988,33D
199110600	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDO		44.000,00	32.011,67	11.988,33D
199110601	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		44.000,00	32.011,67	11.988,33D
200000000	PASSIVO	1.208.768,96C	100.185.511,52	139.396.702,00	40.419.959,44C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	305.071,25C	4.910.304,95	4.691.450,35	86.216,65C
211000000	DEPOSITOS	20.259,50C	166.063,97	157.546,96	11.742,49C
211100000	CONSIGNACOES	20.259,50C	166.063,97	157.546,96	11.742,49C
211110000	PREVIDENCIA SOCIAL	8.157,95C	29.572,62	27.866,04	6.451,37C
211110300	= INSS - SERV. PESSOA FISICA E PES	8.157,95C	29.572,62	27.866,04	6.451,37C
211130000	TESOURO NACIONAL	2.336,55C	18.212,63	18.649,02	2.772,94C
211130100	I.R. RETIDO NA FONTE	2.336,55C	18.212,63	18.649,02	2.772,94C
211130103	= I.R.R.F. - TERCEIROS PJ/PF APART	2.336,55C	18.212,63	18.649,02	2.772,94C
211140000	TESOURO MUNICIPAL		96.306,39	97.471,76	1.165,37C
211140100	= I.S.S. APARTIR DE JN/2007		96.306,39	97.471,76	1.165,37C
211190000	OUTROS CONSIGNATARIOS	9.765,00C	21.972,33	13.560,14	1.352,81C
211190100	= OUTROS CONSIGNATARIOS AUTORIZADO	9.765,00C	21.972,33	13.560,14	1.352,81C
212000000	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	284.811,75C	4.744.240,98	4.533.903,39	74.474,16C
212100000	OBRIGACOES A PAGAR	284.811,75C	4.744.240,98	4.533.903,39	74.474,16C

Paulo Roberto Mousso Silva  
Diretor Presidente  
RBM - Empresa Municipal de Transportes  
Matricula n.º 21839

Marcelo de Oliveira Morgade  
Supervisor Administrativo Financeiro  
CRM - Empresa Municipal de Transportes  
Matricula: 21847

Jaira Maria Assis Lima de Souza  
Bacharel em Ciências Contábeis  
CRM - Empresa Municipal de Transportes  
CPF: 894.930.427.72

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 22/03/2011 AS 09:07 \* EXERCICIO: 2010 OPCA0 : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA REFERENCIA: DEZEMBRO.  
240500 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

DATA : 22/03/2011 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
212110000	CREDORES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	197.683,50C	4.579.694,08	4.452.324,85	70.314,27C
212110100	FORNECEDORES E CREDORES DO EXERCIC		4.311.696,31	4.311.696,31	
212110101	= FORNECEDORES E CREDORES		4.256.959,09	4.256.959,09	
212110102	DIARIAS DO EXERCICIO		10.725,00	10.725,00	
212110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO EXER		44.012,22	44.012,22	
212110200	= FORNECEDORES E CREDORES DE EXERC	197.683,50C	267.997,77	140.628,54	70.314,27C
212130000	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	11.338,37C	87.537,88	80.359,40	4.159,89C
212130100	ENCARGOS SOCIAIS DO EXERCICIO		76.199,51	76.199,51	
212130101	= INSS - EMPREGADOR S/ SALARIOS CL		76.199,51	76.199,51	
212130200	= ENCARGOS SOCIAIS DE EXERCICIO AN	11.338,37C	11.338,37	4.159,89	4.159,89C
212160000	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	75.789,88C	77.009,02	1.219,14	
212160200	RESTOS A PAGAR	75.789,88C	77.009,02	1.219,14	
212160202	= R. P. N. P. EXERCICIO ANTERIOR	75.789,88C	77.009,02	1.219,14	
220000000	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	104.997,25C	320.486,21	269.215,81	53.726,85C
222000000	OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	104.997,25C	320.486,21	269.215,81	53.726,85C
222400000	OBRIGACOES A PAGAR	104.997,25C	320.486,21	269.215,81	53.726,85C
222440000	ENTIDADES CREDORAS	104.997,25C	320.486,21	269.215,81	53.726,85C
222440100	DEBITOS PARCELADOS PREVIDENCIARIOS	104.997,25C	320.486,21	269.215,81	53.726,85C
222440106	INSS - CT 3588856-0026-5	104.997,25C	320.486,21	269.215,81	53.726,85C
240000000	PATRIMONIO LIQUIDO	513.888,71C			513.888,71C
241000000	PATRIMONIO / CAPITAL	10.000,00C			10.000,00C
241200000	CAPITAL REALIZADO	10.000,00C			10.000,00C
241210000	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00C			10.000,00C
242000000	RESERVAS	356.853,86C			356.853,86C
242100000	RESERVAS DE CAPITAL	356.853,86C			356.853,86C
242160000	RESERVA DE CAIPAL A INTEGRALIZAR	356.853,86C			356.853,86C
243000000	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	147.034,85C			147.034,85C
243200000	RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES	147.034,85C			147.034,85C
290000000	PASSIVO COMPENSADO	284.811,75C	94.954.720,36	134.436.035,84	39.766.127,23C
291000000	PREVISAO ORCAMENTARIA DA RECEITA		1.086.337,41	2.172.674,82	1.086.337,41C
291100000	PREVISAO ORCAMENTARIA POR NATUREZA		1.086.337,41	1.086.337,41	1.086.337,41C
291110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA		1.086.337,41	1.086.337,41	1.086.337,41C
291200000	PREVISAO ORCAMENTARIA POR FONTE DE		1.086.337,41	1.086.337,41	1.086.337,41C
291210000	CONTROLE POR FONTE		1.086.337,41	1.086.337,41	1.086.337,41C
291210100	= PREVISAO INICIAL POR FONTE DE RE		1.086.337,41	1.086.337,41	1.086.337,41C
291219900	* OUTROS CONTROLE POR FONTE DE REC		1.086.337,41	1.086.337,41	1.086.337,41D
292000000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		34.768.663,68	47.402.555,90	12.633.892,22C
292100000	DISPONIBILIDADE DE CREDITO		17.428.126,96	21.829.954,86	4.401.827,90C
292110000	= CREDITO DISPONIVEL		8.888.985,39	9.483.863,56	594.878,17C
292120000	CREDITO INDISPONIVEL/CONTINGENCIAD		3.952.453,38	3.963.372,38	10.919,00C
292120100	= CREDITO BLOQUEADO		2.941.166,13	2.952.085,13	10.919,00C
292120200	= CONTENCAO DE CREDITO		29.492,97	29.492,97	
292120600	= RESERVA DO ORGAO (ADM. INDIRETA)		981.794,28	981.794,28	
292130000	DOTACAO UTILIZADO		4.586.688,19	8.382.718,92	3.796.030,73C
292130100	= DOTACAO EMPENHADA A REALIZAR		4.246.149,17	4.246.149,17	

Paulo Roberto Mousso Silva  
Diretor Presidente  
RBM - Empresa Municipal de Transportes  
Matricula n.º 21839

Marcelo de Oliveira Morgade  
Supervisor Administrativo Financeiro  
CRM - Empresa Municipal de Transportes  
Matricula: 21847

Jaira Maria Assis Lima de Souza  
Bacharel em Ciências Contábeis  
CRM - Empresa Municipal de Transportes  
CPF: 894.930.427.72